



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de  
Quixadá/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 11/2018/CGJCE**

**Corregedor Geral da Justiça:**  
Des. Francisco Darival Beserra Primo

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE  
QUIXADÁ/CE

**RELATÓRIO**

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:**

Em cumprimento à Portaria nº 11/2018 (DJe, de 07/02/2018), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no mês de fevereiro de 2018, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ** nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

## ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da 1ª Vara da Comarca de Quixadá, de Entrância Intermediária, cujas atividades se desenvolvem no Fórum Desembargador Avelar Rocha, situado na Avenida Jesus Maria e José, s/n, Bairro Monólitos, Quixadá/CE.

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Quixadá possui **85.351** (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação possui boas condições para a execução dos trabalhos judiciários.

### METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Desembargador Corregedor Geral da Justiça que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os processos de competência do Tribunal do Júri - Meta ENASP, cartas precatórias, réus presos, execução penal, demandas vistas na última inspeção da CGJ, ações incluídas na Meta 2 CNJ, ações civis públicas, mandados de segurança e ações de improbidade administrativa.

### JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA**, Juiz de Direito, o qual assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada em **08/03/2017**.

## **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO**

O Dr. **WELITHON ALVES DE MESQUITA**, nos meses de março/2017 a janeiro/2018, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2017 A 01/2018 (11 MESES TRABALHADOS) |            |                          |         |           |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS   | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 1.114   | 1.142      | 2.544                    | 231     | 7.028     |

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que em tais meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspecionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2017 A 01/2018 (11 MESES TRABALHADOS) |            |                          |         |           |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS   | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 101,27  | 103,81     | 231,27                   | 21      | 638,90    |

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ, DE 03/2017 A 01/2018 (11 MESES TRABALHADOS) |            |                          |         |           |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS   | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 534   | 474        | 1.318                    | 210     | 4.144     |

Dessa maneira, obtida a seguinte média mensal do Magistrado à frente da Unidade inspecionada:

| MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ, DE 03/2017 A 01/2018 (11 MESES TRABALHADOS) |            |                          |         |           |
|---|------------|--------------------------|---------|-----------|
| SENTENÇAS   | AUDIÊNCIAS | DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS | ACORDOS | DESPACHOS |
| 48,54   | 43,09      | 119,81                   | 19,09   | 376,72    |

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante titular do Ministério Público o **Dr. NAELSON BARROS MARQUES JÚNIOR**.

## DEFENSORIA PÚBLICA

A Vara conta como representante titular da Defensoria Pública o **Dr. LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**.

## SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Vara está constituída por 04 (quatro) servidores efetivos do Poder Judiciário, 02 (dois) servidores comissionados, exercendo o cargo de Supervisora da Unidade Judiciária **Natércia Pires Nobre**, desde 08/05/2017, e de Assistente **Martasus Gonçalves Almeida**, desde 08/05/2017, além de 03 (três) servidores cedidos de outros Órgãos Públicos, 09 (nove) estagiários da Prefeitura de Quixadá e 01 (um) estagiário do TJCE, conforme quadro abaixo:

|                                   |                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Antônio Agailton Farias Saldanha  | Técnico Judiciário               |
| George Antonio Nunes e Silva      | Técnico Judiciário               |
| Jussara Pereira de Souza          | Analista Judiciária              |
| Silvana Dias Pinheiro Rabelo      | Auxiliar Judiciária              |
| Martasus Gonçalves Almeida        | Assistente                       |
| Natércia Pires Nobre              | Supervisora                      |
| Sandra Cristina Martins da Silva  | Servidora cedido ao TJCE         |
| Washington José Lopes Venâncio    | Servidora cedido ao TJCE         |
| Ana Siléa de Sousa Maia           | Servidora cedido ao TJCE         |
| Natasha Maia Patrício             | Estagiário Prefeitura de Quixadá |
| Vitória Almeida Rodrigues         | Estagiário Prefeitura de Quixadá |
| Antonia Natasha Silveira da Silva | Estagiário Prefeitura de Quixadá |
| José Edson Santana Sousa Filho    | Estagiário Prefeitura de Quixadá |
| Miguel Cristino de Oliveira Neto  | Estagiário Prefeitura de Quixadá |
| Mírian Melo Brito                 | Estagiário Prefeitura de Quixadá |
| Anderson Yuri Câmara Maciel       | Estagiário Prefeitura de Quixadá |

|                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| Giselle Carlos Silva                | Estagiário Prefeitura de Quixadá |
| Rayanne André Viana                 | Estagiário Prefeitura de Quixadá |
| João Pedro Ribeiro de Lavor Feitosa | Estagiário TJCE                  |

### **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA**

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de janeiro de 2018, a existência de acervo na ordem de **1.969 (um mil novecentos e sessenta e nove)** feitos do foro cível, assim como **42 (quarenta e duas)** cartas precatórias e **1.399 (um mil trezentos e noventa e nove)** processos do foro criminal, sem cartas precatórias desta natureza. **Totaliza-se 3.368 (três mil trezentos e sessenta e oito) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é de janeiro de 2018, o seguinte:

I – a existência de **453 (quatrocentos e cinquenta e três)** processos conclusos, dos quais **163 (cento e sessenta e três)** com prazos excedidos e **35 (trinta e cinco) com prazo excedido para sentença;**

II – a existência de **6 (seis)** processos pendentes de despacho inicial e **12 (doze)** petições pendentes de juntada.

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando-se as seguintes observações:

### **PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM**

Foram escolhidos, por amostragem, processos de competência do Tribunal do Júri - Meta ENASP, cartas precatórias, réus presos, execução penal, demandas vistas na última inspeção da CGJ, ações incluídas na Meta 2 CNJ, ações civis públicas, mandados de segurança e ações de improbidade administrativa, conforme tabelas abaixo:

## **I – PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI – ENASP:**

Foram inspecionados 10 (dez) processos de competência do Tribunal do Júri, incluídos em Meta ENASP, constatando-se regularidade na tramitação dos mesmos, uma vez que a maioria se encontra pronta para julgamento, com sessão já designada. Viu-se os seguintes feitos:

|    | <b>PROCESSO Nº</b>      | <b>DESPACHO</b>  |
|----|-------------------------|--|
| 1  | 16853-94.2011.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 22/05/2011. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri. Feito incluído em pauta de julgamento, a ser realizado em 21/06/2018.  |
| 2  | 18528-58.2012.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 12/07/2011. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri. Há pendência de apreciação de pedido de desaforamento, a ser a decidido pelo TJ/CE.  |
| 3  | 14703-77.2010.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 11/07/2010. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri. Feito incluído em pauta de julgamento, a ser realizado em 20/11/2018.  |
| 4  | 615-68.2009.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 05/01/2009. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri, tendo o Juiz da Vara ordenado sua inclusão em pauta de julgamento do corrente ano. À Secretaria da Vara, para cumprimento. |
| 5  | 19238-78.2012.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 27/05/2012. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri. Feito incluído em pauta de julgamento, a ser realizado em 07/06/2018.  |
| 6  | 4540-87.2000.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 18/10/1998. Processo suspenso para averiguação da sanidade mental do acusado, cujo incidente trâmite em autos apartados.  |
| 7  | 185-87.2007.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 03/11/2007. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri, tendo o Juiz da Vara ordenado sua inclusão em pauta de julgamento do corrente ano. À Secretaria da Vara, para cumprimento. |
| 8  | 2182-52.2000.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 30/11/2000. Processo com instrução encerrada e em fase de alegações finais.   |
| 9  | 3137-78.2003.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 07/07/2002. Processo julgado em pelo Tribunal do Júri da Comarca, em sessão realizada em 12/12/2017.  |
| 10 | 1841-79.2007.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 03/12/2006. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri, tendo o Juiz da Vara ordenado sua inclusão em pauta de julgamento do corrente ano. À Secretaria da Vara, para cumprimento. |

## **II – CARTAS PRECATÓRIAS:**

Existem em tramitação da Unidade Judiciária somente 28 (vinte e oito) cartas precatórias, das quais 10 (dez) foram inspecionadas, como se vê no quadro abaixo:

|    | <b>PROCESSO Nº</b>        | <b>DESPACHO</b>   |
|----|---------------------------|---|
| 1  | 30166-15.2017.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 20/10/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 25/10/2017. Expediente confeccionado. Ato em fase de execução   |
| 2  | 29609-28.2017.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 28/08/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 30/08/2017. Expediente confeccionado. Ato em fase de execução. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do expediente.   |
| 3  | 29894-21.2017.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 25/09/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 28/09/2017. Expediente confeccionado. Foi cobrado, em 18/01/2018, o cumprimento do expediente ao COMAN.   |
| 4  | 30423-40.2017.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 22/11/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 24/11/2017. Expediente confeccionado e em fase de cumprimento. À Secretaria da Unidade, para cobrar o cumprimento.  |
| 5  | 30410-41.2017.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 21/11/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 24/11/2017. Expediente confeccionado e em fase de cumprimento. À Secretaria da Unidade, para cobrar o cumprimento.  |
| 6  | 30358-45.2017.8.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 14/11/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 14/11/2017. Expediente confeccionado e em fase de cumprimento. À Secretaria da Unidade, para cobrar o cumprimento.  |
| 7  | 28956-26.2017.8.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 16/08/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 05/09/2017. Precatória sem os documentos necessários. Solicitada, em 26/07/2017, a remessa dos documentos, sem atendimento. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é caso de devolução. |
| 8  | 29459-47.2017.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 09/10/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 23/10/2017. Precatória aguardando informação do Juízo deprecante, desde 22/11/2017. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é caso de devolução.   |
| 9  | 29937-89.2016.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 05/09/2016. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 26/10/2016. Expediente confeccionado e em fase de cumprimento. À Secretaria da Unidade, para cobrar o cumprimento.  |
| 10 | 27234-54.2017.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 06/04/2017. Ordenado cumprimento do ato deprecado em 03/05/2017. Precatória aguardando informação do Juízo deprecante, desde 04/07/2017. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é caso de devolução.   |

### **III – PROCESSOS RELATIVOS A RÉUS PRESOS:**

Inspecionou-se 12 (doze) ações relativas a réus presos existentes na Unidade Judiciária, verificando-se normalidade na tramitação das mesmas.

|   | <b>PROCESSO Nº</b>      | <b>DESPACHO</b>   |
|---|-------------------------|---|
| 1 | 24265-11.2016.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 21/01/2016. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 15/02/2016. Processo com instrução encerrada. Réu pronunciado em 14/09/2017. Processo em fase de intimação das partes. À Secretaria da Unidade, para acompanhar o decurso dos prazos   |
| 2 | 28375-45.2016.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 25/04/2016. Réus presos em flagrante delito. Denúncia ofertada em 12/05/2016. Processo com instrução encerrada. Réus pronunciados em 20/09/2017. Apresentado recurso em sentido estrito pela defesa dos acusados.  |
| 3 | 18871-49.2015.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 19/11/2014. Réus presos preventivamente. Denúncia ofertada em 23/04/2015. Processo com instrução encerrada. Réus pronunciados em 11/12/2017. Feito em fase de intimação dos pronunciados. À secretaria da Vara, para acompanhar os decursos dos prazos.  |
| 4 | 30439-28.2016.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 02/10/2016. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 12/12/2016. Processo com instrução encerrada. Réu pronunciado em 25/07/2017, sem apresentação de recurso. Ao Juiz da Vara, para os fins do art. 423, do CPP.   |
| 5 | 16044-072011.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 29/04/2011. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 27/06/2011. Processo com instrução encerrada. Acusado pronunciado em 15/12/2017. Feito em fase de intimação do pronunciado. À secretaria da Vara, para acompanhar o decurso do prazo.  |
| 6 | 3903-24.2009.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 29/10/2009. Réu preso preventivamente. Denúncia ofertada em 13/01/2010. Decisão de pronuncia prolatada em 28/04/2017. Despacho emitido em 24/10/2017, ordenando a inclusão do presente feito na pauta de julgamento no Tribunal do Júri. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho judicial. |
| 7 | 31088-90.2016.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 14/11/2016. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 12/12/2016. Instrução encerrada. Alegações finais apresentadas. Processo pronto para decisão de pronuncia/impronuncia desde 07/12/2017. Ao Juiz da Vara, para decisão.   |
| 8 | 27953-36.2017.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 12/08/2017. Réu preso preventivamente. Denúncia ofertada em 03/05/2017. Instrução encerrada. Alegações finais apresentadas. Processo pronto para decisão de pronuncia/impronuncia desde 02/02/2018. Ao Juiz da Vara, para decisão.   |

|    |                         |  |
|----|-------------------------|--|
| 9  | 30832-50.2016.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 30/09/2016. Réu preso preventivamente. Denúncia ofertada em 22/06/2017. Réu citado. Apresentada resposta à acusação em 07/12/2017. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.   |
| 10 | 30204-27.2017.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 23/08/2017. Réu preso preventivamente. Denúncia ofertada em 31/10/2017. Réu citado. Apresentada resposta à acusação em 25/01/2018. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.   |
| 11 | 30440-13.2016.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 02/10/2016. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 12/12/2016. Réu citado. Apresentada resposta à acusação em 23/10/2017. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito  |
| 12 | 27920-46.2017.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 21/01/2017. Réus presos preventivamente. Denúncia ofertada em 28/03/2017. Réus citados. Apresentadas respostas à acusação em 01/09/2017. Decisão de ratificação do recebimento da denúncia e de determinação de designação da audiência de instrução prolatada em 25/09/2017. À Secretaria da Vara, para cumprimento. |

#### **IV – PROCESSOS RELATIVOS À EXECUÇÃO PENAL:**

Feitos possuem regular tramitação.

|   | <b>PROCESSO Nº</b>      | <b>DESPACHO</b>  |
|---|-------------------------|--|
| 1 | 9048-59.2013.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Execução penal provisória ajuizada em 14/10/2013. Pena aplicada de 28 (vinte e oito) anos de reclusão, em regime fechado. Previsão de progressão para o dia 16/09/2022. Regular andamento.   |
| 2 | 7524-27.2013.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 05/02/2013. Unificação de penas, totalizando 22 (vinte e dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, regime fechado. Regime progredido para o semiaberto em 04/10/2017. Regular andamento.                                 |
| 3 | 7491-37.2013.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 30/03/2013. Unificação de penas, totalizando 5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, regime fechado. Regime progredido para o semiaberto em 19/10/2017. Regular andamento.                 |
| 4 | 7528-35.2011.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 08/09/2011. Unificação de penas, totalizando 6 (seis) anos e 10 (dez) meses de reclusão, em regime fechado. Regime progredido para o aberto em 25/05/2017. Regular tramitação.  |
| 5 | 7508-73.2013.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 01/02/2013. Unificação de penas, totalizando 7 (sete) ano e 7 (sete) meses de reclusão, em regime fechado. Regime progredido para o semiaberto em 25/06/2015 e regredido para o fechado em 10/10/2017. Regular tramitação |
| 6 | 11415-31.2015.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Execução penal provisória ajuizada em 04/03/2016. Pena aplicada de 9 (nove) anos e 11 (onze) meses de reclusão, em regime fechado. Regime progredido para o semiaberto em 15/06/2016 e regredido para o fechado em 30/11/2016. . Regular andamento.  |

|    |                          |  |
|----|--------------------------|--|
| 7  | 7584-97.2013..8.06.0151  | Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 20/02/2013. Pena aplicada de 8 (oito) anos de reclusão, em regime fechado. Regime atual no aberto. Regular andamento.   |
| 8  | 11834-71.2016..8.06.0151 | Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 19/05/2016. Pena aplicada de 3 (três) anos de reclusão, em regime aberto. Regular andamento.  |
| 9  | 8162-26.2014..8.06.0151  | Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 20/05/2014. Pena aplicada de 5 (cinco) anos de reclusão, em regime semiaberto. O regime foi regredido para o fechado, em decisão emitida aos 23/05/2017. Regular andamento.   |
| 10 | 6927-29.2011..8.06.0151  | Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 18/05/2011. Unificação de penas, totalizando 25 (vinte e cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime fechado, restando a cumprir, quando da instauração deste feito, 8 (oito) anos, 8 (meses) e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão. Apenado em livramento condicional. Regular andamento |

## **V – PROCESSOS VISTOS NA ÚLTIMA INSPEÇÃO:**

Ainda tramitavam na Unidade Judiciária 28 (vinte e oito) processos vistos na última inspeção, verificando-se que todos foram devidamente movimentados, inclusive a maioria se encontra julgada.

|          | <b>PROCESSO Nº</b>      | <b>DESPACHO</b>  |
|----------|-------------------------|--|
| <b>1</b> | 13622-93.2010.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Recomendado que o feito fosse impulsionado. Ação regularmente movimentada, com encerramento da instrução. Processo em fase de alegações finais.   |
| <b>2</b> | 2891-14.2005.8.06.0151  | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Recomendado que o feito fosse impulsionado. Ação regularmente movimentada. Processo julgado em 16/03/2017.  |
| <b>3</b> | 15522-77.2011.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Recomendado que o feito fosse impulsionado. Ação regularmente movimentada, com encerramento da prova oral. Ação aguarda a juntada aos autos de laudo definitivo de exame de corpo de delito realizado na vítima, cuja a requisição foi renovada em 23/05/2017. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito. |
| <b>4</b> | 55-63.2008.8.06.0151    | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Recomendado que o feito fosse impulsionado. Ação regularmente movimentada. Processo julgado em 28/11/2017   |
| <b>5</b> | 20236-46.2012.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 10/10/2016. Processo impulsionado, com decisões emitidas em 01/02/2017, 06/04/2017 e 26/07/2017. Feito aguardando a busca e apreensão do veículo.   |
| <b>6</b> | 60-22.2007.8.06.0151    | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado e aguardando documento comprobatório do falecimento do acusado.   |
| <b>7</b> | 1491-57.2008.8.06.0151  | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Designada sessão de julgamento do Tribunal do Júri, para o dia 10/05/2018.   |

|           |                         |   |
|-----------|-------------------------|---|
| <b>8</b>  | 19556-56.2015.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação julgada pelo Tribunal do Júri em 18/07/2017.   |
| <b>9</b>  | 1200-23.2009.8.06.0151  | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação julgada em 28/09/2017.   |
| <b>10</b> | 20116-37.2011.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Expedida carta precatória para oitiva de testemunha da acusação. Testemunha não encontrada. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.  |
| <b>11</b> | 1593-45.2009.8.06.0151  | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação julgada em 23/08/2017  |
| <b>12</b> | 26175-41.2011.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Decisão emitida para realização de perícia médica na parte autora. Agendado o dia 11/12/2017, para realização da perícia. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.                  |
| <b>13</b> | 19301-35.2014.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação julgada em 19/10/2017.   |
| <b>14</b> | 21284-06.2013.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação aguardando apresentação de alegações finais da defesa.   |
| <b>15</b> | 54-49.2006.8.06.0151    | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação aguardando manifestação da parte autoral a respeito do interesse no prosseguimento do feito. À secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do expediente.                          |
| <b>16</b> | 15720-17.2011.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação julgada em 27/09/2017.   |
| <b>17</b> | 19904-11.2014.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado com designação de audiência de instrução e julgamento.   |
| <b>18</b> | 15906-40.2011.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Decisão emitida para realização de perícia médica na parte autora. Agendado o dia 02/0/2017, para realização da perícia. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.                   |
| <b>19</b> | 19150-35.2015.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Instrução encerrada. Alegações finais apresentadas. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.   |
| <b>20</b> | 20053-70.2015.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Feito aguardando manifestação da parte autora.   |
| <b>21</b> | 22203-92.2013.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Feito julgado em 24/10/2017.   |
| <b>22</b> | 831-73.2012.8.06.0151   | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Feito julgado em 13/10/2017.   |
| <b>23</b> | 19102-76.2015.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Instrução encerrada. Decisão de pronúncia proferida em 14/09/2017.   |
| <b>24</b> | 9-74.2008.8.06.0151     | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Emitida decisão em 11/05/2017, no sentido de agendamento da audiência de justificação do apenado. O apenado não compareceu ao ato agendado. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito. |
| <b>25</b> | 19980-98.2015.8.06.0151 | Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Agendado o dia 08/03/2018, para realização da audiência admonitória.   |



|    |                        |   |
|----|------------------------|---|
| 7  | 502-17.2009.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação penal ajuizada em 17/04/2009. Processo despachado em 08/05/2017, ordenando envio de ofício para o Secretário de Assistência Social do Município de Quixadá e agendamento de audiência de instrução. Ofício expedido e respondido em 09/10/2017. Designada audiência de instrução para 03/05/2018. À Secretaria da Vara para expedientes intimatórios.  |
| 8  | 1819-84.2008.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de interdição ajuizada em 18/08/2008. Processo despachado em 11/10/2017, ordenando a intimação da parte autora, para dizer com quem reside, atualmente, o interditando e se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção do processo em caso de inércia. Mandado de intimação expedido e encaminhado para a central de mandados do Fórum da Comarca de Quixadá em 27/11/2017. À Secretaria da Vara, para certificar a devolução ou não do mandado, expedindo-se mandado de notificação do Oficial de Justiça, se necessário. |
| 9  | 4145-80.2009.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de desapropriação de servidão de eletroduto ajuizada em 24/09/1997, posteriormente remetida a Unidade Judiciária em referência. Feito despachado em 12/09/2016, solicitando a expedição de alvará para levantamento do restante dos honorários periciais. Alvará expedido em 27/03/2017. Despacho prolatado em 09/02/2018, ordenando agendamento de audiência de instrução e julgamento. À Secretaria da Vara, para cumprimento do despacho em referência.   |
| 10 | 2674-29.2009.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de guarda judicial ajuizada em 16/11/2009. Decisão interlocutória proferida em 15/12/2017, deferindo a guarda provisória da menor Anny Kellyanny Alves Gonçalves à Sra. Osmarina Gonçalves Holanda, que deverá ser intimada para prestar o compromisso legal, determinando ainda a citação do pai biológico da menor para, querendo, contestar o feito. À Secretaria da Vara, para expedição de termo de compromisso e intimação da Sra. Osmarina Gonçalves Holanda e confecção/envio dos expedientes citatórios do pai da menor.  |

## **VII – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E AÇÕES POPULARES**

Foram apresentadas 08 (oito) ações civis públicas e 01 (uma) ação popular pela Secretaria da Vara, todas com tramitação regular.

|   | <b>PROCESSO Nº</b>      | <b>DESPACHO</b>  |
|---|-------------------------|--|
| 1 | 14954-95.2010.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 07/12/2010. Processo despachado em 16/02/2018, visando certificar a existência de ação judicial com o mesmo objeto dos presentes autos, em trâmite junto à 2ª Vara da Comarca de Quixadá e, em caso negativo, para diligenciar se já foram expedidos os mandados de citação direcionados ao Município de Quixadá e DMAPS. À Secretaria da Vara, para o expediente devido. |

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| 2 | 2717-63.2009.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 30/11/2009. Processo despachado em 24/04/2017, solicitando certificação pela Secretaria sobre o cumprimento do ofício de fls. 55 dos autos e, em caso negativo, renovação do expediente em referência. Certidão da Supervisora da Unidade Judiciária noticiando a designação de audiência de instrução para o dia 03/05/2018, a distribuição do mandado para a Oficiala de Justiça Júlia Maria Silveira André em 18/08/2016, ainda não devolvido, bem como a confecção de expedientes a fim de expedir mandado de notificação. Mandado de Notificação da Oficial de Justiça confeccionado.                            |
| 3 | 579-02.2004.8.06.0151   | Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 18/05/2004. Processo despachado em 15/12/2017, convertendo o feito em diligência para o fim de notificar o Município de Quixadá, para, querendo, intervir na qualidade de litisconsorte ativo. À Secretaria da Vara, para o expediente devido.  |
| 4 | 2733-27.2003.8.06.0151  | Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 15/05/2003. Processo despachado em 15/12/2017, determinando a intimação do Município de Quixadá, por meio de seu procurador-geral, para que se manifeste sobre a petição de fls. 318/321. Expedientes intimatórios confeccionados e encaminhados (fl. 329v). À Secretaria da Vara, para certificar se houve manifestação nos autos e ao Juiz da Vara, para apreciar o pleito formulado na petição de fls. 318/321.  |
| 5 | 15799-93.2011.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 25/04/2011. Processo despachado em 24/04/2017, deferindo o pedido de prazo de formulado pelo Município de Quixadá, o qual afirmou ter interesse no feito. Expedientes intimatórios confeccionados em 26/07/2017 e encaminhados em 04/10/2017 (fl. 78v). Prazo de 30 (trinta) dias findo. Ao Juiz da Vara, para intimar novamente o Município de Quixadá, devendo informar se a Vigilância Sanitária já realizou a inspeção referida nos pedidos de prorrogações de fls. 62, 66/67 e 73, com a consequente juntada do laudo de inspeção, se for o caso, esclarecendo ainda o atendimento ou não das exigências legais. |
| 6 | 18934-11.2014.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação de civil pública ajuizada em 28/03/2014. Processo despachado em 01/11/2017, anunciando o julgamento antecipado do mérito. Manifestação do <i>parquet</i> estadual, pugnando pelo julgamento antecipado da lide em 21/11/2017. Processo concluso desde 12/12/2017. Ao Juiz da Vara para julgamento do feito.   |
| 7 | 27594-86.2017.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 10/02/2017, distribuída por conexão à ação popular nº 30749-34.2016.8.06.0151. Processo despachado em 23/11/2017, anunciando o julgamento antecipado do mérito. Manifestação do <i>parquet</i> estadual, não se opondo ao julgamento antecipado da lide em 10/01/2018. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.   |
| 8 | 30260-94.2016.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 02/09/2016. Liminar deferida em 08/09/2016. Processo despachado em 15/03/2017, com vista dos autos ao Ministério Público Estadual, para se manifestar sobre a certidão de fl. 61v. Em 06/04/2017, manifestação do <i>parquet</i> , requerendo o arquivamento dos autos, em razão da perda do objeto da demanda certificada pelo meirinho, quando do cumprimento do mandado de diligência. Sentença emitida em 11/12/2017. Ciência ministerial em 12/12/2017. Expediente intimatório da parte autora confeccionado em 24/01/2018 e encaminhado em 09/02/2018. Prazo de recurso em curso.                               |
| 9 | 29877-82.2017.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação popular ajuizada em 25/09/2017. Processo despachado em 05/10/2017, determinando a intimação da parte autora para apresentar confrapé da inicial, com a documentação necessária, sob pena de indeferimento e arquivamento do feito. Expedientes intimatórios confeccionados e publicados no DJe no dia 05/02/2018. Prazo em curso. Processo em regular andamento.  |

## **VIII – MANDADOS DE SEGURANÇA**

Foram apresentados pela Secretaria da Unidade Judiciária 04 (quatro) mandados de segurança, todos com tramitação regular.

|   | <b>PROCESSO Nº</b>      | <b>DESPACHO</b>   |
|---|-------------------------|---|
| 1 | 18693-37.2014.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 06/03/2014. Liminar indeferida em 24/03/2014. Impetrados notificados em 30/07/2014. Prestadas as informações pela autoridade coatora em 08/08/2014. Processo despachado em 26/04/2017, ordenando a intimação do impetrante por carta precatória, para dizer se tem interesse no feito, sob pena de extinção. Expedientes intimatórios confeccionados em 16/08/2017 e encaminhados em 17/02/2018. Aguardando devolução da carta precatória.  |
| 2 | 27717-84.2017.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 22/02/2017. Liminar indeferida e ordenada a notificação da autoridade impetrada em 20/03/2017. Prestadas as informações pela autoridade coatora em 27/03/2017. Processo despachado em 25/04/2017, ordenando o cumprimento integral da decisão de fl. 346 e, em seguida, vista ao Ministério Público Estadual. Parecer ministerial apresentado em 31/07/2017, opinando pelo julgamento do feito, sem análise do mérito. Manifestação da impetrante requerendo o julgamento do feito, em 29/11/2017. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito. |
| 3 | 29377-16.2017.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 10/08/2017. Processo despachado em 17/08/2017, ordenando a intimação da parte autora para emendar a inicial, ante a ausência de documentos que indicassem ato ilegal ou abusivo praticados pelo impetrante. Emenda à inicial apresentada em 21/08/2017. Pedido de desistência formulado em 26/09/2017. Sentença de extinção, sem julgamento de mérito, prolatada em 11/10/2017.   |
| 4 | 29048-04.2017.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 13/07/2017. Liminar indeferida e ordenada a notificação da autoridade impetrada em 18/09/2017. Prestadas as informações pela autoridade coatora em 04/10/2017. Processo despachado em 08/02/2018, deferindo o pedido de fl. 148, abrindo vista ao Ministério Público Estadual. À Secretaria da Vara, para remessa dos autos ao <i>parquet</i> estadual.   |

## **IX – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Foram apresentadas pela Secretaria da Vara 07 (sete) ações de improbidade administrativa na Unidade, constatando-se que tramitam com regularidade.

|   | <b>PROCESSO Nº</b>      | <b>DESPACHO</b>   |
|---|-------------------------|---|
| 1 | 29980-26.2016.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 27/09/2016. Decisão interlocutória emitida em 01/09/2017, recebendo a petição inicial de improbidade administrativa, ordenando a citação dos promovidos para oferecimento de resposta, ciência ao órgão ministerial e notificação do Município de Quixadá para integrar a lide. Expedientes confeccionados e encaminhados em 15/02/2018. Aguardando cumprimento da carta precatória citatória, dos mandados de citação dos réus e do mandado de notificação do Município de Quixadá. |

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| 2 | 28990-98.2017.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 13/07/2017. Despacho inicial em 14/07/2017, ordenando a notificação dos requeridos, para apresentação de manifestação por escrito. Carta precatória cível expedida em 26/07/2017 e encaminhada em 13/10/2017. Mandados de notificação expedidos em 26/07/2017 e cumpridos em 19/10, 20/10 e 24/11/2017. Devolução da precatória em 19/10/2017, pelo descumprimento dos requisitos do art. 260, II, do CPC. Defesas preliminares de dois dos demandados apresentadas em 06/11/2017. Processo aguardando notificação da requerida Nerilene da Silva Nery. |
| 3 | 30623-47.2017.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 19/12/2017. Despacho inicial em 08/01/2018, ordenando a notificação do requerido para apresentação de manifestação por escrito. Carta de notificação expedida em 05/02/2018 e encaminhada em 09/02/2018. À Secretaria da Vara, para acompanhar o decurso do prazo.  |
| 4 | 20612-61.2014.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 14/10/2014. Processo em regular andamento, despachado em 01/11/2017, requerendo certidão sobre a devolução ou não do mandado de intimação. Em 17/02/2018, certidão da Supervisora da Unidade judiciária, noticiando a distribuição do mandado para a Oficiala Jaqueline Martins da Silva, ainda não devolvido, bem como a confecção de expedientes a fim de expedir mandado de notificação da Meirinha. Mandado de Notificação da Oficial de Justiça confeccionado.   |
| 5 | 26694-45.2013.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 27/12/2013. Processo em regular andamento e despachado em 28/04/2017. Ao Juiz da vara para apreciar as preliminares arguidas pelas requeridas Ereni Lima Tavares (fls. 235/253) e Gardênia Moreira Menezes (fls. 254/273).  |
| 6 | 20235-90.2014.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 20/10/2014. Processo em regular andamento e despachado em 05/07/2017, sendo designada audiência de instrução na ocasião para o dia 18/09/2017. Audiência suspensa, para que seja analisado possível coisa julgada fl. 371. Ao Juiz da vara para apreciação das preliminares arguidas.   |
| 7 | 26696-15.2013.8.06.0151 | Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 27/12/2013. Processo em regular andamento e despachado em 15/12/2017, para certificação acerca da notificação ou não de todos os requeridos, bem como ordenando a notificação do Município de Quixadá para, querendo, ingressar no feito. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho de fl. 1226.  |

### AUDIÊNCIAS

Nos últimos 11 (onze) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas pelo **Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA** na Unidade Judiciária **474 (quatrocentos e setenta e quatro) audiências**, conforme sistemas SGEC e Produtividade – Gerenciador de Relatórios.

Outrossim, constatou-se que o Magistrado presidiu, somente no ano de 2017, **52 (cinquenta e duas) sessões** do Tribunal do Júri da Comarca.

## **DOS LIVROS DA SECRETARIA**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Audiências Criminais, Audiências Cíveis, Sentenças Criminais, Sentenças Cíveis, Atas de Sessões do Tribunal do Júri, dentre outros.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

## **INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE QUIXADÁ**

Por recomendação do Juiz da Unidade Judiciária não houve inspeção na Cadeia Pública de Quixadá, entretanto, para fins informativos utilizou-se os dados fornecidos pela Administração do referido estabelecimento prisional.

A Cadeia Pública de Quixadá está instalada na Rua Rui Barbosa, nº 731, Centro, Quixadá/CE. O estabelecimento possui 10 (dez) celas, destinada para abrigar 80 (oitenta) presos provisórios dos municípios de Quixadá, Choró, Banabuiú e Ibaretama.

Constam informações da administração da unidade prisional que a Cadeia Pública de Quixadá está superlotada e com registros de presos com doenças infecciosas sem o devido tratamento (sífilis, tuberculose e HIV), havendo possibilidade de rebeliões, fugas e resgate de internos, existindo brigas entre integrantes de facções criminosas.

A Cadeia Pública local encontra-se interditada desde 07/12/2017.

Atualmente conta com 523 (cinquenta) internos, entre homens e mulheres.

O prédio dispõe de cela destinada às mulheres, contabilizando-se 33 detentas do sexo feminino.

O imóvel possui pequena área para banho de sol dos detentos.

Não possui registro de fugas recentes.

O estabelecimento conta com 18 Agentes Prisionais e 1 viatura.

Os presos não possuem aulas de ensino fundamental e médio.

## **CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ**

### **Metas Nacionais do Judiciário:**

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente**), verificou-se um total de **20 (vinte)** processos novos em dezembro/2017 e **67 (sessenta e sete)** processos julgados em dezembro/2017 (relatório em anexo).

2. No que se refere à **Meta 2 de 2018**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais**), verificou-se um total de **280 (duzentos e oitenta)** processos pendentes em dezembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas**

até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), verificou-se um total de 5 (cinco) processos pendentes em dezembro/2018 (relatório em anexo). Recomenda-se a movimentação dessa ação, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se um total de 7 (sete) processos pendentes em dezembro/2017 (relatório em anexo). Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz de Direito Titular da Vara inspecionada, **Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA**, conforme relatado, assumiu a titularidade da Vara Inspecionada em **08/03/2017**, quase atendendo à Meta 1, do CNJ, no ano de 2017, com porcentagem de 80,26%.

| SEC. 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ |        |          |        |          |       |          |       |
|------------------------------------|--------|----------|--------|----------|-------|----------|-------|
| ANO                                | META 1 | META 2   |        | META 4   |       | META 6   |       |
|                                    |        | PENDENTE | %      | PENDENTE | %     | PENDENTE | %     |
| 2017                               | 80,26% | 307      | 88,83% | 5        | 0,00% | 7        | 37,04 |

### RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

### OUTRAS RECOMENDAÇÕES

**Não há necessidade de se fazer outras recomendações ao Juiz da Vara Inspeccionada, levando-se em conta a constatação da regularidade na prestação jurisdicional em sua Unidade.**

**Observa-se que até mesmo aqueles processos antigos, referentes às Metas do CNJ, vêm recebendo a necessária atenção do Magistrado, tendo sido constatadas movimentações recentes, que propiciarão o deslinde das causas.**

### CONCLUSÕES

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspeccionados.

A inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de Quixadá, revelou, de modo geral, a existência de **controlado** acervo processual, constatando-se que, apesar do pouco tempo na titularidade da Unidade Judiciária (exercício em 08/03/2017), o Magistrado **Welithon Alves de Mesquita** e sua equipe de servidores vem em empreendendo esforços no sentido de garantir o regular desempenho dos serviços judiciais.

O **Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA** apresenta **boa** produtividade na Vara Inspeccionada, consoante os dados extraídos dos sistemas SGEN e Produtividade – Gerenciador de Relatórios (quadro acima), considerando os últimos 11 (onze) meses trabalhados, quando proferiu **534 (quinhentos e trinta e quatro)** sentenças, **1.318 (hum mil trezentos e dezoito)** decisões interlocutórias, **4.144 (quatro mil cento e quarenta e quatro)** despachos, **210 (duzentos e dez)** homologações de acordos e realizou **474 (quatrocentos e setenta e quatro)** audiências (**média mensal de julgamentos: 48,54 sentenças e 19,09 homologações de acordos – média mensal de audiências: 43,09 – quadros acima**), tendo realizado no ano passado **52 (cinquenta e duas)** sessões de julgamento do Tribunal do Júri da Comarca.

A verdade é que, pela inspeção realizada nesta oportunidade, verifica-se que o **Welithon Alves de Mesquita** desenvolve um trabalho **elogiável** na Comarca de Quixadá, procurando reduzir a sua demanda de ações.

Há organização na execução do serviço judiciário desenvolvido na 1ª Vara da Comarca de Quixadá, com processos bem conservados, identificados pela necessidade de tramitação prioritária e com correta prática dos expedientes da Secretaria.

Entende-se, portanto, que o **Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA** exerce de modo adequado e regular a prestação jurisdicional na 1ª Vara da Comarca de Quixadá, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do magistrado e dos servidores que lá atuam, aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, sendo certo que algum atraso no andamento das demandas da Unidade poderá ser sanado com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 5 de março de 2018.

**ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR**  
Juiz Corregedor Auxiliar